

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 872 de 18 de DEZEMBRO de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSERH**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3646-3400

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSERH

**CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSERH

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSERH

## SUMÁRIO

### Sumário

1	SUPERINTENDÊNCIA.....	3
	DIVULGAÇÃO .....	3
	PORTARIA Nº de 732 de 02 dezembro de 2025.....	3
	DESIGNAÇÃO.....	6
	PORTARIA - SEI Nº 747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	6
	PORTARIA - SEI Nº 750, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	7
	PORTARIA - SEI Nº 751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	7
	PORTARIA - SEI Nº 753, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	8
	SUBSTITUIÇÃO.....	8
	PORTARIA Nº 755 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.....	8
2	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
	CONSTITUIÇÃO .....	9
	PORTARIA - SEI Nº 736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	9
	PORTARIA - SEI Nº 754, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	11
3	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	13
	REMANEJAMENTO INTERNO .....	13
	PORTARIA - SEI Nº 43/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.....	13

## 1 SUPERINTENDÊNCIA

### DIVULGAÇÃO

#### **PORTARIA Nº de 732 de 02 dezembro de 2025**

Considerando o Manual para gestão e controle de documentos da qualidade da rede EBSEH que define que após aprovação, os documentos da qualidade devem ser encaminhados para publicação em Boletim de Serviço a fim de dar conhecimento a todos os colaboradores e usuários.

**O Superintendente do COM-HUPES**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Determinar a divulgação no Boletim de Serviço do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES/UFBA, dos seguintes documentos publicados no período de 01 a 30 de novembro de 2025:

- MA.Hupes-UFBA-UGITS.001 PROCESSO REALIZAR AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE – ATS ([Link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA-UCON.001 PROCESSO FORMALIZAR INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO SUS ([Link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA-UGPIA.001 PROCESSO GERIR O CADASTRO DOS HOSPITAIS NO CNES ([Link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA.SIF.001 PROCESSO RECEBER OBRA ([link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA-STHH.002 PROCESSO GERIR TRANSPORTE EXTERNO DO PACIENTE ([Link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA-STESP.001 PROCESSO REALIZAR EXAMES DE MÉTODOS GRÁFICOS ([Link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA-USOP.001PROCESSO GERIR DIÁRIAS E PASSAGENS ([link de acesso](#))
- PL.Hupes-UFBA-USOP.001 GESTÃO DE RISCO DO PROCESSO GERIR DIÁRIAS E PASSAGENS ([link de acesso](#))
- MA.Hupes-UFBA-UCON.002 PROCESSO MONITORAR O DESEMPENHO DA CONTRATUALIZAÇÃO ([Link de acesso](#))
- PL.Hupes-UFBA-UCON.002 GESTÃO DE RISCO DO PROCESSO: MONITORAR O DESEMPENHO DA CONTRATUALIZAÇÃO ([Link de acesso](#))
- PL.Hupes-UFBA-UGITS.001 GESTÃO DE RISCO DO PROCESSO REALIZAR AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (ATS) ([Link de acesso](#))
- PL.Hupes-UFBA-UCON.001 GESTÃO DE RISCO DO PROCESSO FORMALIZAR INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO SUS ([Link de acesso](#))
- PL.Hupes-UFBA-UGPIA.001 GESTÃO DE RISCO DO PROCESSO GERIR O CADASTRO DOS HOSPITAIS NO CNES ([Link de acesso](#))
- PRT.Hupes-UFBA-UHH.001 SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES ([Link de acesso](#))
- PRT.Hupes-UFBA-UGQSP.004 IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-UGQSP.007 BUSCA POR DOCUMENTOS DA QUALIDADE NO PORTAL DO CONHECIMENTO ([Link de acesso](#))

- POP.Hupes-UFBA-UGQSP.008 RECEBIMENTO E VALIDAÇÃO DE FORMA DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS – HUPES ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.012 ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS FORA DE RONDA UTILIZANDO O AGHU ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.013 CANCELAMENTO DOS EXAMES NO AGHU ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.014 CONSULTA ÀS INFORMAÇÕES DAS SOLICITAÇÕES DE EXAMES UTILIZANDO O AGHU ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.015 DIGITAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES UTILIZANDO O AGHU ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.016 IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS DAS AMOSTRAS NO AGHU PARA AS COLETAS PROGRAMADAS PARA A RONDA ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.017 IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS DAS AMOSTRAS NO AGHU PARA PEDIDOS INDIVIDUAIS ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.018 IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES NO AGHU ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.019 LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES UTILIZANDO O COMPLAB ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.020 PESQUISA DE EXAMES POR SITUAÇÃO UTILIZANDO O AGHU ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.021 REGISTRO DO ARQUIVAMENTO DAS AMOSTRAS JÁ PROCESSADAS ATRAVÉS DA SOROTECA DO COMPLAB ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.022 SOLICITAÇÃO DOS EXAMES NO AGHU – PACIENTES INTERNADOS, AMBULATORIAIS E EXTERNOS ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-UVS.021 INVESTIGAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS E QUEIXAS TÉCNICAS RELACIONADAS AOS PRODUTOS PARA A SAÚDE ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-UVS.022 NOTIFICAÇÃO RELACIONADO À TECNOVIGILÂNCIA NO NOTIVISA ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-UVS.023 POSTAGEM REVERSA DE AMOSTRA EM TECNOVIGILÂNCIA ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-UTIAD.004 TRANSPORTE HOSPITALAR DE PACIENTES DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DO HUPES ([Link de acesso](#))

- POP. Hupes-UFBA-SFH.102 HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA MANIPULAÇÃO ([Link de acesso](#))
- POP. Hupes-UFBA-SFH.103 LAVAGEM DE VIDRARIAS UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS NÃO ESTÉREIS ([Link de acesso](#))
- POP. Hupes-UFBA-SFH.104 LIMPEZA DE EMBALAGEM DE VIDRO PARA REUTILIZAÇÃO ([Link de acesso](#))
- POP. Hupes-UFBA-SFH.105 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADAS NA MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL ([Link de acesso](#))
- POP. Hupes-UFBA-SFH.106 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES INTERNAS DO FLUXO LAMINAR ([Link de acesso](#))
- POP. Hupes-UFBA-SFH.107 MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL ([Link de acesso](#))
- POP. Hupes-UFBA-SFH.108 MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOBIOLOGICOS ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.109 AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.110 ELABORAÇÃO DE ORDEM DE MANIPULAÇÃO E RÓTULOS DE PRODUTOS ESTÉREIS ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.111 ELABORAÇÃO DE RÓTULOS PARA FRACIONAMENTO AUTOMATIZADO ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.112 ELABORAÇÃO DE RÓTULOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-SFH.113 FLUXO DO FRACIONAMENTO E ROTULAGEM DOS MEDICAMENTOS DO ESTOQUE DA CAF ([Link de acesso](#))
- POP.Hupes-UFBA-ULAC.023 OBTENÇÃO DE DNA GENÔMICO A PARTIR DE SANGUE - HIPURA DNA/RNA PURIFICATION ([Link de acesso](#))

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Valber Lima Meneses

## DESIGNAÇÃO

### PORTARIA - SEI Nº 747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de

2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019:

Art. 1º Designar **Luis Antonio Queiroz**, matrícula SIAPE **144\*\*\*\***, como substituto na função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados, ligada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, no período de **29/12/2025 à 02/01/2026**.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA - SEI Nº 750, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Fabiana Graziela Silva Roulet de Azevedo**, matrícula SIAPE 304\*\*\*\*, como substituto (a) na função gratificada de Chefia da Unidade de Clínica Cirúrgica, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada a Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria -SEI nº 299 de 12 maio de 2025, publicada no Boletim de serviço nº 810, de 22 maio 2025.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA - SEI Nº 751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Amanda Thayla Silva Monteiro**, matrícula SIAPE 331\*\*\*, como substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, vinculado a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, ligado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 29 de dezembro de 2025 à 02 de Janeiro de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

### **PORTARIA - SEI Nº 753, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **VIVIANE ALMEIDA SARMENTO**, matrícula SIAPE 221\*\*\*\*, como substituta na função gratificada de Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa, junto à Superintendência do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 597, de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim nº 716, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 15 dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 755 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir Rafaela Marques Lopes - SIAPE \*\*\*2467 membro representante da Vice Presidência da CIPA da gestão 2024/2025, por Anátalia Ramos - SIAPE 240\*\*\*\*

atual vice presidente da CIPA, gestão 2025/2026, na Comissão Gestora Multidisciplinar do HUPES, instituída através da Portaria nº 182 de 11 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 124, 12 e junho de 2018.

José Valber Lima Meneses

## **2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **CONSTITUIÇÃO**

#### **PORTARIA - SEI Nº 736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição eventual de dietas especializadas - enterais e suplementos orais líquidos, de forma parcelada, visando atender às necessidades do Hupes/Ufba-Ebserh, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), por um período de 12 (doze) meses.**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23477.014215/2025-73;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **a aquisição eventual de dietas especializadas - enterais e suplementos orais líquidos, de forma parcelada, visando atender às necessidades do Hupes/Ufba-Ebserh, mediante processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), por um período de 12 (doze) meses.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Elane de Oliveira Mutti Motta - Nutricionista - Siape nº 145\*\*\*\***

II - Integrante Demandante: **Izabel dos Santos Cruz - Nutricionista - Siape nº 151\*\*\*\***

III - Integrante Demandante: **Nívea Almeida Arcaro Topázio - Nutricionista - Siape nº 225\*\*\*\***

IV - Integrante Demandante: **Maria Helena Lima Gusmão - Chefe da Unidade de Nutrição Clínica - Siape nº 145\*\*\*\***

V - Integrante Demandante ou Administrativo: **Everson Santos Sales - Assistente Administrativo - Siape 173\*\*\*\***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

### **PORTARIA - SEI Nº 754, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Registro de Preços, para eventual aquisição de colchão, capa protetora para colchão e travesseiro, de forma parcelada, para atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Hupes-Ufba/Ebserh), visando garantir a adequada condição de atendimento aos pacientes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23477.014215/2025-73;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Registro de Preços, para eventual aquisição de colchão, capa protetora para colchão e travesseiro, de forma parcelada, para atender às necessidades do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Hupes-Ufba/Ebserh), visando garantir a adequada condição de atendimento aos pacientes.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Daniele Vieira de Oliveira - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - Siape nº 226\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Lígia Maria Souza Santos - Assistente Administrativo - Siape nº 221\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Carla Machado dos Santos - Assistente Administrativo - Siape nº 223\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

### **3 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **REMANEJAMENTO INTERNO**

##### **PORTARIA - SEI Nº 43/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de

serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
137****	JOAN SANTOS CRUZ	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO E FARMÁCIA CLÍNICA	27/11/2025
231****	NEILAN SANTANA RODRIGUES	ENFERMEIRA	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -UHH	UNIDADE DE HOSPITAL DIA	09/12/2025
225****	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRA	UNIDADE DE GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	01/12/2025
303****	MARCELLE DE JESUS OLIVIRA	ENFERMEIRA	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	UNIDADE DE GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	10/11/2025
350****	LORENE DA SILVA ASSIS DE JESUS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	05/11/2025
312****	RENATA SOUZA DE MIRANDA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	UNIDADE HOSPITAL DIA	20/10/2025
222****	RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO E FARMÁCIA CLÍNICA	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01/12/2025

Eglantina Alonso Braz